

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei nº. 319.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Receita do Município de Cachoeira de Minas, para o exercício de 1964 é orçada em Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva (Cr\$)	Mutações Patrimoniais (Cr\$)	Total (Cr\$)
	<u>Receita Ordinária</u> <b><u>Receita Tributária</u></b> a) <u>Impostos</u>			
0.11.1	Imposto Territorial: Imposto Territorial Urbano Imposto Territorial Rural	60.000,00 1.600,000,00		
0.12.1	Imposto Predial	80.000,00		
0.14.1	Imposto s/ Transmissão de Propriedade	1.000,000,00		

	Imóvel "Inter-Vivo"			
0.17.3	Imposto s/ Indústria e Profissões	450.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças: Imposto de Licenças Diversas	120.000,00		
0.19.7	Imposto s/ Atos da Economia do Município ou Assuntos da sua Competência	20.000,00		
0.27.3	Imposto s/ Jogos e Diversões: Imposto de Diversões Públicas	1.000,00		
	b) <u>Taxas</u>			
1.11.2	Taxa Rodoviária: Taxa de Conservação de Estradas	500.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos: Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	9.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública: Taxa Sanitária	20.000,00		
1.25.1	Taxa de Viação: Taxa de Calçamento	20.000,00		
	<b>Total da Receita Tributária</b>	3.880.000,00		3.880.000,00
	<b><u>Receita Patrimonial</u></b>			
2.01.0	Renda Imobiliária: Renda de Prédios e Terrenos de Aluguel	4.000,00		
2.02.0	Renda de Capitais: Juros de Depósitos	16.000,00		
	<b>Total da Receita Patrimonial</b>	20.000,00		20.000,00
	<b><u>Receita Industrial</u></b>			
3.03.0	Serviços Urbanos:			

	Taxa de Água	70.000,00		
	Taxa de Esgoto	10.000,00		
	Taxa de Eletricidade	20.000,00		
	<b>Total da Receita Industrial</b>	100.000,00		100.000,00
	<b><u>Receitas Diversas</u></b>			
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros Renda do Mercado	200,00		
4.12.0	Receita de Cemitérios	200,00		
4.13.0	Quota do Fundo Rodoviário Nacional (Art. 15, § 2º da Constituição Federal)	300.000,00		
4.14.0	Receita de Quota do Imposto de Renda (Art. 15 da Constituição Federal)	3.000.000,00		
4.15.0	Quota do Excesso de Arrecadação Estadual (Art. 20 da Constituição Federal)	9.600,00		
4.17.0	Quota do Fundo Federal de Eletrificação (Lei Federal nº 2.944 de 08/11/1956)	10.000,00		
4.18.0	Receita de Quota do Imposto de Consumo (Art. 15, § 4º da Constituição Federal)	1.480.000,00		
	<b>Total das Receitas Diversas</b>	4.800.000,00		4.800.000,00
	<b>Total da Receita Ordinária</b>	8.800.000,00		8.800.000,00
	<b><u>Receita Extraordinária</u></b>			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		150.000,00	
6.14.0	Receita de Indenizações e Restituições: Reposições de Imposto e Taxa		200,00	
6.21.0	Multas	20.000,00		
6.23.0	Eventuais	29.800,00		

	<b>Total da Receita Extraordinária</b>	49.800,00	150.200,00	200.000,00
	<b>Total Geral</b>	8.849.800,00	150.200,00	9.000.000,00

Art. 2º. - A Despesa do Município de Cachoeira de Minas, para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Despesa	Efetiva (Cr\$)	Mutações Patrimoniais (Cr\$)	Total (Cr\$)
	<b><u>Despesa</u></b> <b><u>Administração Geral</u></b> <b><u>Legislativo</u></b>			
	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.00.3	Aquisição de Livros e Material de Expediente	8.000,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.00.4	Ajuda de Custo a Vereadores	18.000,00		
8.00.4	Serviço Postal Telegráfico e Telefônico	10.000,00		
8.00.4	Assinatura de Jornais e Revistas Oficiais	5.000,00		
8.00.4	Despesas Imprevistas	9.000,00		
		50.000,00		
	<b><u>Governo</u></b> <b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.02.0	Subsídio do Prefeito	24.000,00		
8.02.0	Representação do Prefeito	6.000,00		

	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.02.3	Custeio de Veículos e Conservação de Móveis e Utensílios	76.000,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.02.4	Viagens Administrativas	80.000,00		
		186.000,00		
	<b><u>Administração Superior</u></b>			
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.04.0	Secretário	300.000,00		
	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.04.3	Material de Expediente	30.000,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.04.4	Serviço Postal	10.000,00		
8.04.4	Serviço Telegráfico	10.000,00		
8.04.4	Serviço Telefônico	10.000,00		
8.04.4	Publicação do Expediente	30.000,00		
8.04.4	Assinatura de Jornais e Revistas Oficiais	10.000,00		
		400.000,00		
	<b><u>Serviços de Inspeção</u></b>			
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.06.0	Fiscal do Distrito da Cidade	198.000,00		
8.06.0	Fiscal do Distrito do Itaim	93.600,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.06.4	Viagens de Interesse do Serviço	8.400,00		
		300.000,00		
	<b><u>Serviços Técnicos e Especializados</u></b>			

	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.07.3	Livros e Impressos	40.000,00		
		40.000,00		
	<b><u>Serviços Diversos</u></b>			
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.09.0	Porteiro Contínuo	24.000,00		
	<b>Total dos Serviços de Administração Geral</b>	1.000.000,00		1.000.000,00
	<b><u>Exação e Fiscalização Financeira</u></b>			
	<b><u>Administração Superior</u></b>			
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.10.0	Chefe do Serviço de Fazenda	300.000,00		
8.10.0	Auxiliar do Serviço de Fazenda	180.000,00		
	<b><u>Material Permanente</u></b>			
8.10.2	Aquisição de Móveis e Utensílios		120.000,00	
		480.000,00	120.000,00	
	<b><u>Serviços de Arrecadação</u></b>			
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.11.0	Percentagem pela Arrecadação Geral	6.000,00		
	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.11.0	Impressos e Material de Expediente	40.000,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.11.4	Percentagem pela Cobrança da Dívida Ativa	4.000,00		
		50.000,00		
	<b><u>Serviços de Fiscalização</u></b>			
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.12.4	Viagens de Interesse do Serviço	50.000,00		

		50.000,00		
	<b>Total dos Serviços de Exação e Fiscalização Financeira</b>	580.000,00	120.000,00	700.000,00
	<b><u>Segurança Pública e Assistência Social</u></b>			
	<b><u>Assistência Social</u></b>			
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.29.4	À Caixa Beneficente das Crianças Pobres do Grupo Escolar Senador Bueno de Paiva	10.000,00		
8.29.4	À Caixa Escolar Coronel Portugal	5.000,00		
8.29.4	À Maternidade e à Infância	1.000,00		
8.29.4	Socorros Públicos	40.000,00		
8.29.4	À Menores Abandonados	4.000,00		
	<b>Total dos Serviços de Segurança Pública e Assistência Social</b>	60.000,00		60.000,00
	<b><u>Educação Pública</u></b>			
	<b><u>Ensino Primário, Secundário e Complementar</u></b>			
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.33.0	26 Professores Rurais a Cr\$ 60.000,00	1.560.000,00		
8.33.0	1 Professor Noturno do Povoado do Renó	60.000,00		
8.33.0	1 Professor Noturno do Bairro Fazenda do Paraiso	60.000,00		
8.33.0	Adicional a Professor (Art 148 da Constituição Federal)	40.000,00		
8.33.0	Substituições Regulamentares de Professoras	20.000,00		
	<b><u>Material Permanente</u></b>			
8.33.2	Aquisição de Móveis e Utensílios		10.000,00	

8.33.3	<b><u>Material de Consumo</u></b> Material Didático	40.000,00		
		1.780.000,00	10.000,00	
8.34.2	<b><u>Órgãos Culturais</u></b> <b><u>Material Permanente</u></b> Livros para a Biblioteca Municipal		10.000,00	
			10.000,00	
8.36.0	<b><u>Serviços de Inspeção</u></b> <b><u>Pessoal Fixo</u></b> Inspetor Escolar	180.000,00		
8.36.4	<b><u>Despesas Diversas</u></b> Para Distribuição de Prêmios aos Alunos	10.000,00		
8.36.4	Viagens de Interesse do Serviço	10.000,00		
		200.000,00		
	<b>Total dos Serviços de Educação Pública</b>	1.980.000,00	20.000,00	2.000.000,00
8.63.1	<b><u>Serviços Industriais</u></b> <b><u>Serviços Urbanos</u></b> <b><u>Pessoal Variável</u></b> Encarregado dos Serviços de Água e Esgoto	120.000,00		
8.63.1	Encarregado dos Serviços de Eletricidade	93.600,00		
8.63.1	Eletricista	120.000,00		
8.63.1	Operários dos Serviços de Água	80.000,00		
8.63.1	Operários dos Serviços de Esgoto	24.400,00		
8.63.1	Operários dos Serviços de Eletricidade	20.000,00		
8.63.2	<b><u>Material Permanente</u></b> Para os Serviços de Água		100.000,00	



8.63.2	Para os Serviços de Esgoto		50.000,00	
8.63.2	Para os Serviços de Eletricidade		50.000,00	
	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.63.3	Para os Serviços de Água	110.000,00		
8.63.3	Para os Serviços de Esgoto	60.000,00		
8.63.3	Para os Serviços de Eletricidade	60.000,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.63.4	Para a Taxa de Aproveitamento de Energia Hidráulica	2.000,00		
8.63.4	Viagens de Interesse do Serviço	40.000,00		
		700.000,00	200.000,00	
	<b>Total dos Serviços Industriais</b>	700.000,00	200.000,00	900.000,00
	<b><u>Dívida Pública</u></b>			
	<b><u>Juros</u></b>			
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.77.4	Juros Diversos	60.000,00		
	<b>Total dos Serviços de Dívida Pública</b>	60.000,00		60.000,00
	<b><u>Serviços de Utilidade Pública</u></b>			
	<b><u>Administração Superior</u></b>			
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.80.0	Chefe do Serviço de Obras	174.000,00		
	<b><u>Material Permanente</u></b>			
8.80.2	Aquisição de Veículos Móveis e Semoventes		26.000,00	
		174.000,00	26.000,00	
	<b><u>Construção e Conservação de Logradouros Públicos</u></b>			

	<b><u>Pessoal Variável</u></b>			
8.81.1	Jardineiro	132.000,00		
8.81.1	Operários dos Serviços de Ruas, Praças e Jardins	100.000,00		
	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.81.3	Para os Serviços de Ruas, Praças e Jardins	118.000,00		
		350.000,00		
	<b><u>Construção e Conservação de Rodovias</u></b>			
	<b><u>Pessoal Variável</u></b>			
8.82.1	Motorista	192.000,00		
8.82.1	Operários dos Serviços de Estradas e Pontes	600.000,00		
	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.82.3	Para os Serviços de Estradas e Pontes	300.000,00		
8.82.3	Para Combustíveis e Lubrificantes	78.000,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.82.4	Construção e Conservação de Estradas e Pontes	400.000,00		
8.82.4	Para Pagamento de Prestações de Motoniveladoras	130.000,00		
		1.700.000,00		
	<b><u>Serviços de Limpeza Pública</u></b>			
	<b><u>Pessoal Variável</u></b>			
8.85.1	Operações dos Serviços de Limpeza Pública	90.000,00		
	<b><u>Material de Consumo</u></b>			
8.85.3	Para os Serviços de Limpeza Pública	10.000,00		
		100.000,00		

	<b><u>Construção e Conservação de Próprios</u></b> <b><u>Públicos em Geral</u></b> <b><u>Pessoal Variável</u></b>			
8.87.1	Operários dos Serviços de Próprios Municipais	70.000,00		
8.87.3	<b><u>Material de Consumo</u></b> Para os Serviços de Próprios Municipais	200.000,00		
		270.000,00		
8.88.4	<b><u>Iluminação Pública</u></b> <b><u>Despesas Diversas</u></b> Luz e Energia Elétrica	300.000,00		
8.89.4	<b><u>Despesas Diversas</u></b> Transporte de Pessoal e Material	60.000,00		
8.89.4	Extinção de Formigas	20.000,00		
		80.000,00		
	<b>Total dos Serviços de Utilidade Pública</b>	2.974.000,00	26.000,00	3.000.000,00
8.90.0	<b><u>Encargos Diversos</u></b> <b><u>Pessoal Inativo</u></b> <b><u>Pessoal Fixo</u></b> Aposentados e Inválidos	98.520,00		
8.91.4	<b><u>Contribuições para a Previdência</u></b> <b><u>Despesas Diversas</u></b> Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	48.000,00		
8.91.4	Contribuição para a Caixa de Aposentadoria	2.000,00		

	e Pensões dos Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais			
		50.000,00		
	<b><u>Indenizações, Reposições e Restituições</u></b>			
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.92.4	Restituições de Impostos e Taxas de exercícios encerrados		5.000,00	
	Encargos Transitórios		5.000,00	
	<b><u>Pessoal Fixo</u></b>			
8.93.0	Adicional a Funcionários, Chefes de Família	400.000,00		
8.93.0	Substituições Regulamentares de Funcionários	60.000,00		
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.93.4	Viagens e Permanência de Funcionários e Extranumerários quando matriculados no Curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Municipais	60.000,00		
8.93.4	Para Elaboração do Plano Diretor previsto no Art.19, XIII da Lei 28	20.000,00		
		540.000,00		
	<b><u>Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidentes</u></b>			
	<b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.94.4	Acidentes de Trabalho	80.000,00		
		80.000,00		
	<b><u>Subvenções, Contribuições e Auxílio em</u></b>			

	<b><u>Geral</u></b> <b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.98.4	Subvenção ao Hospital Antônio Moreira da Costa	30.000,00		
8.98.4	Subvenção a Banda de Música Local	12.000,00		
8.98.4	Subvenção ao Ginásio Cachoeira de Minas	200.000,00		
		242.000,00		
	<b><u>Diversos</u></b> <b><u>Despesas Diversas</u></b>			
8.99.4	Para a Taxa de Assistência aos Municípios	2.000,00		
8.99.4	Honorários, Custos e Outras Despesas Judiciais	10.000,00		
8.99.4	Propaganda e Publicidade	20.000,00		
8.99.4	Aquisição de Placas Diversas	30.000,00		
8.99.4	Para Comemorações Cívicas	10.000,00		
8.99.4	Auxílio à Telefonista	60.000,00		
8.99.4	Aluguel de Prédios	40.000,00		
8.99.4	Gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar	20.000,00		
8.99.4	Contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal	15.000,00		
8.99.4	Café dos Vereadores e Funcionários	20.000,00		
8.99.4	Para Quebras de Caixa	400,00		
8.99.4	Despesas Imprevistas	37.080,00		
		264.480,00		
	<b>Total dos Encargos Diversos</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.280.000,00</b>

	<b>Total Geral</b>	8.629.000,00	371.000,00	9.000.000,00
--	--------------------	--------------	------------	--------------

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 08 de novembro de 1963.

João Belmiro Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretário